



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000012

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 154, de 2019

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Relatoria: Vereador Corazza Neto

Conclusão: Favorável

1. RELATÓRIO

Vem à análise desta Comissão o Projeto de Lei nº 154, de 2019 de autoria do Poder Executivo, o qual dispõe sobre Autorização para o Executivo abrir créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2019.

Nos termos do Regimento Interno da Câmara, em conformidade com o § 1º, combinado com seu inciso V, do artigo 70, compete à Comissão de Finanças e Orçamento - CFO Examinar e emitir, exclusivamente, parecer sobre as proposições referentes a matéria tributária, abertura de créditos adicionais e empréstimos públicos.

Na mensagem nº 95, de 10 de outubro de 2019, enviada à Câmara, o Chefe do Executivo dispõe sobre a necessidade de abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.922.644,39 (três milhões novecentos e vinte e dois mil seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos) e crédito adicional especial de R\$ 250,000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com a ordem indicada, para atenderem inclusões e adequações orçamentárias de algumas das Secretarias e pagamento de despesas com Compensação Previdenciária, conforme dispostos no Projeto de Lei nº 154.

Para abertura do crédito adicional suplementar serão utilizados partes de recursos orçados para a administração direta, bem como superavit financeiro de exercício anterior, transferências de recursos financeiros e recursos provenientes de rendimentos de aplicações financeiras e, para o crédito adicional especial, será utilizado o superavit do Fundo de Aposentadoria, decorrente da Compensação entre Regimes Previdenciários.

Este é o relatório.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

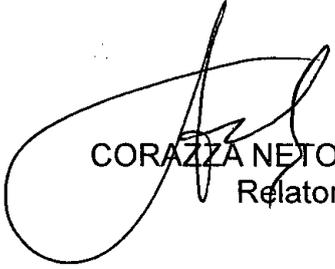
Estado do Paraná

000013

2. VOTO DO RELATOR

Analisado o Projeto de Lei número 154, de 2019, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, voto pela sua Aprovação, de modo a esgotar as fases do processo legislativo desencadeado.

Sala das Comissões 22 de outubro de 2019.


CORAZZA NETO
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do Relatório apresentado ao Projeto de Lei nº 154, de 2019, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao Voto do Relator	Contrário ao Voto do Relator
ADEMAR DORFCHMIDT Presidente	22/10/19		
GABRIEL BAIERLE Vice-Presidente	22/10/19		
RENATO REIMANN Secretário	22/10/19		
VAGNER DELABIO Membro	22/10/19		

PL 154/2019
AUTORIA: Poder Executivo

